



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL –
POSMEX

NÍVEL MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural e Desenvolvimento Local - POSMEX, torna público as Normas Complementares ao Edital do Processo Seletivo para Admissão de Estudante Regular – Ano Letivo 2016.1

1– DO OBJETO

1.1 – O presente documento tem por objetivo estabelecer as Normas Complementares ao edital de seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural e Desenvolvimento Local- POSMEX, curso de Mestrado.

1.2 – As vagas disponibilizadas, a escolaridade mínima e os documentos específicos exigidos, além da documentação discriminada no subitem 3.1, estão a seguir definidos:

PROGRAMA	NÍVEL	NÚMERO DE VAGAS	PERFIL DE ESCOLARIDADE	DOCUMENTOS ESPECÍFICOS
POSMEX	Mestrado	20 (vinte)	Graduação em cursos superiores nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas.	Certificado/Diploma ou equivalente de conclusão do Curso Superior de Graduação.

2 – DA INSCRIÇÃO:

2.1- Os interessados deverão se inscrever através no *site* editais.prppg.ufrpe.br e, a inscrição é exclusivamente *on line*.

Além das exigências para inscrição constantes no edital da PRPPG é requerido no Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural e Desenvolvimento Local – POSMEX, o projeto de pesquisa.

2.2 – Os pedidos de inscrição serão apreciados por uma Comissão de Admissão e Seleção do POSMEX, formada por três professores titulares e três suplentes, designada pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa, bem como a homologação pelo respectivo Colegiado.

2.3 – A lista dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas será publicada na página do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural e Desenvolvimento Local- POSMEX e no mural da respectiva secretaria, assegurando-se ao candidato o direito de recurso nos prazos estabelecidos pela PRPPG, a contar da data de divulgação, dirigido à Comissão de Seleção, instância responsável pelo julgamento do recurso.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1 – A avaliação do (a) candidato (a) será realizada pela Comissão designada para o processo seletivo.

3.2 A seleção constará das seguintes etapas:

ETAPAS	NATUREZA
Prova de Conhecimento	Eliminatória
Prova de Interpretação de texto em língua Estrangeira (Inglês, Francês e Espanhol)	S= Satisfatório NS= Não Satisfatório
Defesa do Projeto de Pesquisa	Eliminatória
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	Classificatória
Resultado Final	Classificatória

3.3 - O processo Seletivo será realizado obedecendo ao seguinte cronograma:

ETAPAS	CRONOGRAMA
Inscrição	De 05.10.2015 a 03.11.2015
Homologação das inscrições	09.11.2015
Prazo recursal	De 09.11.2015 a 11.11.2015
Entrega dos documentos impressos e do Projeto de Pesquisa a secretaria do POSMEX, dos candidatos cujas inscrições foram homologadas.	De 09 a 18 de novembro de 2015, no horário das 9h às 13h.
Prova de Conhecimento	18.11.2015, das 9h às 12h
Prova de interpretação de texto em língua estrangeira	19.11.2014, das 9h às 12h
Resultado da Prova de interpretação de texto em língua estrangeira.	25.11.2015 a partir das 17h
Prazo recursal para a Prova de Conhecimento	De 26.11.2015 a 30.11. 2015
Defesa do Projeto de Pesquisa	De 02 a 04/12/2015
Resultado da Defesa do Projeto de Pesquisa	10.12.2015, a partir das 16h
Prazo recursal	De 11.12.2015 a 15.12.2015
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	16 e 17.12.2015
Resultado Final	18.12.2014 a partir das 16h
Prazo recursal	De 21.12.2015 a 23.12.2015

4 - DA PROVA DE CONHECIMENTO

4.1 – A prova de conhecimento terá duração de 3 (três) horas e versará sobre tema anunciado no início da sessão pela Comissão de Seleção, tema este definido à luz das linhas de pesquisa do POSMEX e articulado com a bibliografia sugerida em Anexo a este Edital.

4.2 - São critérios para avaliação da prova de conhecimento:

- clareza e propriedade do uso da linguagem;
- domínio dos conteúdos evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada pelo Programa;
- domínio e precisão no uso de conceitos;
- coerência no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa, pertinência e articulação das respostas ao tema da prova.

4.3 – Será eliminado (a) do Processo de Seleção do POSMEX o (a) candidato (a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na Prova de Conhecimento e no Projeto de Pesquisa.

5 - DA PROVA DE INTERPRETAÇÃO DE TEXTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Os candidatos deverão realizar a prova de interpretação de texto em língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol) de acordo com o calendário do processo seletivo. Em tendo o conceito NS na prova e, em sendo classificado no processo seletivo, o discente fará nova prova de acordo com o Regimento Interno do POSMEX, Art. 32:

§ 1º - Para a avaliação dos exames serão atribuídos os conceitos “S” = satisfatório e “NS” = não satisfatório.

§ 2º - O discente que obtiver o conceito “NS” deverá prestar apenas mais um exame, em data definida pelo Programa.

§ 3º - O exame de proficiência em língua estrangeira para estudantes estrangeiros obedecerá ao previsto nas Normas Gerais da PRPPG.

E, de acordo com o Art. 33 do referido Regimento: será desligado do POSMEX o discente que:

§ 6º - Não alcançar o conceito “S” no exame de língua estrangeira, conforme especificado no Art.32.

5.1- Na ocasião da entrega dos documentos à secretaria do POSMEX, os candidatos deverão, em formulário próprio da secretaria, indicar a sua opção de língua estrangeira para prova de interpretação de texto em língua estrangeira, etapa deste processo seletivo.

6- DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

6.1 – A defesa do Projeto de Pesquisa se constitui numa das etapas da avaliação de caráter eliminatório.

6.2- O projeto de pesquisa deverá conter: introdução explicitando a vinculação à linha de pesquisa e objeto de estudo, com enunciado de problema de pesquisa; justificativa/relevância do estudo; objetivos, metodologia, revisão da literatura e referências, não devendo ultrapassar seis páginas de texto (excluindo capa e referências), fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço interlinhas 1,5. Recuo 4,0 para citação com tamanho 11.

6.3 - São critérios para avaliação da defesa do Projeto de Pesquisa:

- a) articulação e pertinência com a linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a);
- b) pertinência da bibliografia utilizada/referida com o objeto, com a justificativa, a problematização e a contextualização apresentadas;
- c) demonstração da capacidade argumentativa na versão escrita do Projeto;
- d) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

6.4- A defesa do projeto de pesquisa será aberta ao público, podendo participar candidatos que já se apresentaram.

6.5- Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova de conhecimento e tendo efetuado a prova de interpretação de texto em língua estrangeira, deverão fazer a defesa do projeto de pesquisa em dia e horário determinados pela comissão de seleção. A falta do (a) candidato(a) a essa etapa da seleção o exclui do processo seletivo.

7- ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA:

7.1- Área de Concentração: Extensão Rural e Desenvolvimento Local.

7.2- Linhas de Pesquisa:

7.2.1- **Políticas e Estratégias de Comunicação:** estudos de estratégias de comunicação nas políticas públicas, organizações não governamentais, associativas e empresariais no âmbito do desenvolvimento local. São contempladas as culturas populares e suas diferentes manifestações de hibridização da cultura “folk” (folkcomunicação) e cultura massiva; os estudos de recepção de

mídias e programa de intervenção social, além das análises discursivas e os impactos das novas tecnologias de informação e comunicação na sociedade contemporânea. Esses aspectos buscam investigar as modificações operadas no cotidiano das populações rurais, verificando a importância dessas tecnologias nos processos de desenvolvimento local.

7.2.2- Extensão Rural para o Desenvolvimento Local: estudo dos processos de Extensão Rural envolvendo organizações governamentais, organizações não governamentais, associações, cooperativas, conselhos de desenvolvimento, sindicatos e movimentos sociais no desenvolvimento local; estudos da participação popular no âmbito do desenvolvimento, incluindo questões de inovação tecnológica, ambiental, de gênero e cidadania, além dos estudos da Extensão nos processos educativos em atividades produtivas agrícolas e não agrícolas.

8 - DA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

8.1 - Na avaliação do *Curriculum Vitae*, somente serão pontuadas as atividades realizadas nos últimos **cinco anos (2010-2014, o ano de 2015 entra como adicional)**, exceto curso de especialização e/ou de aperfeiçoamento, obedecendo a tabela de pontuação a seguir apresentada:

a) – **TITULAÇÃO** (pontuação máxima 20 pontos):

Atividades	Pontuação Máxima
Curso de Especialização	5,0 pontos
Curso de Aperfeiçoamento	2,5 pontos
Disciplina compatível com o POSMEX cursada em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> .	2,0 pontos por disciplina ou curso com carga horária não inferior a 30 horas.
Curso de extensão compatível com o POSMEX	2,0 pontos por disciplina ou curso com carga horária não inferior a 120 horas.

b) – **ATIVIDADES DE PESQUISA** (pontuação máxima 20 pontos):

Atividade (Indicar local projeto, período, duração orientação, etc.)	Pontuação Máxima
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (PIBIC, PIBID, PET)	2,0 pontos por semestre.
Monitoria	1,5 pontos por semestre.
Tutoria (presencial ou EAD)	1,0 pontos por semestre.
Participação como bolsista em projeto de pesquisa aprovado por instâncias universitárias colegiadas	2,0 pontos por projeto

c) – **ATIVIDADES DE EXTENSÃO** (pontuação máxima 20 pontos):

Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	1,0 pontos por evento.
Participação como bolsista em projeto de extensão aprovado por órgão colegiado de Universidade	2,0 pontos por projeto.
Palestrante em eventos científicos (pesquisa ou extensão)	0,5 ponto por palestra.
Coordenador de projeto de extensão	2,0 pontos por projeto.

d) – **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** (pontuação máxima 20 pontos):

Professor de Ensino Médio (de um a cinco anos)	0,5 ponto por ano
Professor de terceiro grau (de um a cinco anos)	1,0 ponto por semestre
Extensionista rural (de um a cinco anos)	1,0 ponto por ano.

Consultor em projetos de pesquisa, ensino e consultoria, Carga horária mínima de 60h (de um a cinco anos)	1,0 ponto por experiência.
--	----------------------------

e) – **ATIVIDADES PRODUÇÃO / PUBLICAÇÃO** (pontuação máxima 20 pontos):

Participação em eventos com apresentação de trabalhos/resumos.	1,0 pontos por evento.
Publicação de livros com corpo editorial, na área de concentração do POSMEX.	7,0 pontos por livro.
Publicação de capítulo de livros com corpo editorial.	3,0 pontos por capítulo.
Publicação em Revista científico-cultural, com corpo editorial.	3,0 pontos por artigo.

9– RESULTADO DAS ETAPAS E FINAL DA SELEÇÃO

9.1 - Os resultados de cada etapa serão publicados na página do POSMEX:

www.posmex.ufrpe.br/ e afixados no quadro de avisos do Programa (ao lado da Secretaria).

9.2 – Não serão informados resultados por e-mail, telefone, ou outro meio diferente do que trata o item 9.1.

9.3 – O resultado final do processo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas de 0 a 10 a cada uma das etapas e respectivos pesos: prova de conhecimento, peso 3,5 (três e meio); Defesa do Projeto de pesquisa, peso 3,5 (três e meio) e Curriculum Vitae, peso 3 (três). Os candidatos serão aprovados, em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas.

10 – VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

10.1 - São fixadas em **20 (vinte)** vagas para o Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural e Desenvolvimento Local – POSMEX, das quais dezenove serão preenchidas por candidatos (as) advindos da demanda social e uma vaga destinada a servidores da UFRPE (Resolução n.º 96/2015 - CEPE), devendo a Comissão apresentar mais três classificados da demanda social (suplentes), e um suplente para a vaga dos servidores da UFRPE, obedecendo num caso e noutro a ordem do processo classificatório; tais suplentes poderão vir a ser convocados para matrícula, caso haja desistência formalmente definida entre os primeiros classificados, até quinze dias após a data da matrícula.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A Página do POSMEX (www.posmex.ufrpe.br/) e o quadro de avisos do Programa serão os locais disponibilizados para as informações em torno do Processo Seletivo POSMEX - 2016.

11.2 - Os locais de realização de todo o Processo Seletivo POSMEX – 2016 serão os Blocos A e/ou B do Departamento de Educação da UFRPE.

11.3 – Os(as) candidatos(as) somente poderão participar das etapas de seleção mediante a apresentação de documento oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a qualquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

11.4 – A distribuição dos (as) classificados(as) para a etapa de defesa do projeto será em grupos de até 6 (seis) candidatos e os respectivos horários para as sessões de defesa do Projeto de Pesquisa serão divulgados por ocasião da publicação dos resultados da Prova de Conhecimento.

11.5 – Estas Normas Complementares são publicadas no *site* da PRPPG, no *site* do POSMEX (www.posmex.ufrpe.br/) e, afixadas no quadro de avisos da secretaria do Programa.

11.6 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato as Normas Complementares apresentadas, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela;

11.7 - A Comissão de Seleção e Admissão do Programa decidirá os casos omissos.

Recife, 21 de agosto de 2014.

Prof.^a Dra. Irenilda de Souza Lima
Coordenação do POSMEX.

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA

ABRAMOVAY, Ricardo. **O capital social dos territórios**: repensando o desenvolvimento rural. Economia Aplicada., n.º 2, vol. IV: 379-397, abril/junho 2000.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. Tempos e espaços nos mundos rurais do Brasil. In **Ruris**, Campinas: Unicamp, 2007, p. 37-64.

CALLOU, Angelo Brás Fernandes; TAUK SANTOS, Maria Salett. **Extensão rural - extensão pesqueira**: estratégias de Comunicação para o Desenvolvimento. Recife : Fasa, 2014. Partes 5, 6 e 7.

CORAGGIO, José Luis. Para pensar las nuevas economías: conceptos y experiencias em América Latina. In: SANTOS, Boaventura de Souza e CUNHA, Teresa (eds) **Actas do Colóquio Internacional Epistemologias do Sul**. Coimbra, 1015. Disponível em: http://base.socioeco.org/docs/livro_oe1.pdf.

FREIRE, Paulo. **Extensão ou Comunicação?** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.

JESUS, Paulo de. Sobre desenvolvimento Local e Sustentável: Algumas considerações conceituais e suas implicações em projetos de pesquisa In: MACIEL FILHO, Adalberto do R.; PEDROSA, Ivo V. (org). **Gestão do desenvolvimento local sustentável**. Recife: Editora Edupe, 2006. Págs. 17-37.

LEITÃO, Maria do Rosário de Fátima Andrade. Trabalho, gênero e desemprego em Lagoa do Carro. **Revista Territórios**_13/ Bogotá, 2005. Págs.115-132.

LIMA, Irenilda de Souza; ROUX, Bernard. As estratégias de comunicação nas políticas públicas de assistência técnica e extensão rural para a agricultura familiar no Brasil. In: CIMADEVILLA, Gustavo. **Comunicación, Tecnología y desarrollo**. Argentina: Editora da Universidad Nacional de Rio Cuarto, 2008, p. 91-102.

PIRES, Alexandre H. B. e LIMA, Irenilda de S. L. A Abordagem Agroecológica na Extensão Rural: ferramenta Político-Metodológica para Reflexões sobre o Desenvolvimento Local. In LIMA, Irenilda de S. L, (org). **Extensão Rural e o Desenvolvimento Local: uma proposta metodológica para a relação da teoria e prática**. Recife, EDUFRPE. 2012. Págs 13-27.

MACIEL, Betânia. Folkcomunicação e desenvolvimento: uma abordagem dos estudos folkmediáticos na modernidade. Razón y palabra. www.razonypalabra.org.mx

MELO, José Marques de. **Mídia e cultura popular**: história, taxionomia e metodologia da folkcomunicação. São Paulo, Paulus, 2008.

PIRES, Maria Luiza Lins e Silva. Tendências atuais dos estudos sobre cooperativismo. In: **O cooperativismo agrícola em questão**: a trama das relações entre o projeto e prática em cooperativas do Nordeste do Brasil e do Leste do (Quebec) do Canadá. Recife: editora Massangana, 2004. Págs.51-75.

SANTOS, Boaventura de Souza (org.). **Produzir para viver**: os caminhos da produção não capitalista. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012. PP. 23-74.